



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA SEI-Nº 147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o período de final de ano;

CONSIDERANDO a Circular CFM nº. SEI-481/2024/CFM/SEGEP que trata sobre o período de recesso do Conselho Federal de Medicina.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Define o período de recesso do Conselho Regional de Medicina do Tocantins a partir do dia 23 de dezembro de 2024, retomando as atividades em 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência.

Palmas, 25 de novembro de 2024.

**EDUARDO PINTO GOMES**  
**PRESIDENTE DO CRM-TO**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 26/11/2024, às 11:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1804618** e o código CRC **AC382A2E**.

